



RESOLUÇÃO Nº 027, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 044/2025 do Projeto "Inspirando Trajetórias", para prorrogação de prazo de vigência e autorização do uso de rendimentos de aplicações financeiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado ocorrida na 207ª (ducentésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, demonstrando a existência de saldo financeiro decorrente de rendimentos e projeções de encargos e salários, suficientes para a continuidade do atendimento sem necessidade de novos aportes financeiros por parte do município;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a continuidade e a qualidade na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executado no Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, evitando a descontinuidade do atendimento aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a lavratura de Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 044/2025, referente ao projeto "Inspirando Trajetórias", com o objetivo de:

I - Prorrogar o prazo de vigência: Fica estabelecido o aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, fixando o novo período de vigência de 15/08/2026 a 31/12/2026.

II - Autorizar o uso de rendimentos: Permitir a utilização dos saldos e rendimentos da conta bancária vinculada ao projeto para o pagamento de salários, encargos e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

despesas de consumo estritamente necessárias à execução do plano de trabalho no período prorrogado.

Art. 2º - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, mantendo-se o objeto de cooperação técnica e financeira para o atendimento de 72 (setenta e duas) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social no bairro Santana, Cariacica/ES.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

– Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A liberação dos recursos financeiros previstos nesta Resolução fica condicionada à prévia apresentação, por parte da SEMAS, do respectivo Plano de Trabalho estruturado com cronograma de execução física e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução onerarão as dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º - A SEMAS submeterá a prestação de contas detalhada das ações executadas ao Colegiado do CMDCA no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do encerramento das respectivas atividades programadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2025 DO PROJETO "INSPIRANDO TRAJETÓRIAS", PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO USO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); e

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado ocorrida na 207ª (ducentésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil, demonstrando a existência de saldo financeiro decorrente de rendimentos e projeções de encargos e salários, suficientes para a continuidade do atendimento sem necessidade de novos aportes financeiros por parte do município;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a continuidade e a qualidade na oferta do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executado no Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues, evitando a descontinuidade do atendimento aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a lavratura de Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 044/2025, referente ao projeto "Inspirando Trajetórias", com o objetivo de:

I - Prorrogar o prazo de vigência: Fica estabelecido o aditivo de prazo por mais 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, fixando o novo período de vigência de 15/08/2026 a 31/12/2026.

II - Autorizar o uso de rendimentos: Permitir a utilização dos saldos e rendimentos da conta bancária vinculada ao projeto para o pagamento de salários, encargos e despesas de consumo estritamente necessárias à execução do plano de trabalho no período prorrogado.

Art. 2º - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, mantendo-se o objeto de cooperação técnica e financeira para o atendimento de 72 (setenta e duas) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social no bairro Santana, Cariacica/ES.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026 – COMDCAC

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSO VIA CHANCELA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam no atendimento a criança e ao adolescente, para participarem da avaliação de projetos visando sua chancela para captação de recursos destinados ao seu financiamento através do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, obedecendo aos seguintes critérios:

1.2 Serão aceitos os projetos das Organizações da Sociedade Civil devidamente regularizada e inscrita no COMDCAC há pelo menos dois anos.

1.3 Os projetos deverão ser inscritos no portal de parcerias da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme disposto no item 2;

1.4 Poderão receber financiamento as Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais que, para o processo de celebração do Termo de Fomento, apresentarem toda a documentação exigida no item 10.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1 - A OSC interessada em firmar a parceria de que trata o presente edital deverá inserir o documento de manifestação de interesse e, quando convocada, os documentos de habilitação por meio do Portal de Parcerias da **PMC** acessível em <https://portaldeparcerias.cariacica.es.gov.br/Default.aspx>.

2.2 Na fase de manifestação de interesse deverá a entidade interessada preencher no portal o Plano de Trabalho e as Planilhas de Aplicação de recursos com informação dos itens e seus respectivos valores, separados por natureza de despesa. Os valores dos itens podem ser mensurados de acordo com valores de mercado.

2.3 A OSC também deverá anexar os seguintes documentos:

2.3.1 Ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC conforme anexo I;

2.3.2 Cópia da Declaração de Registro da Proponente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

2.3.3 Cartão de CNPJ.

2.3.4 Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal.

2.3 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração desta é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas.

2.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos, salvo solicitado pela comissão designada para a análise das propostas.